

28/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:09:26
481172017 0261

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: REINHOLD STEPHANES

AGENCIA: 4884-4 CONTA: 288.435-6

ITAU UNIBANCO S.A.

34191579738011767062244330090000472970000016000

NR. DOCUMENTO 92.803

DATA DO PAGAMENTO 28/09/2017

VALOR DO DOCUMENTO 160,00

VALOR COBRADO 160,00

NR. AUTENTICACAO 3.5F0.1D3.0A3.BA8.BE6

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



Cobrança Expressa - Emissão de Boleto



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 29/09/2017	
Beneficiário ROSANE ALVES DE OLIVEIRA F I CNPJ 03.996.991/0001-00					Agência/Código Beneficiário 0624/43300-9	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 6838 LOJA 2 BOQUEIRAO CURITIBA PR 81670-000						
Data do documento 27/09/2017	No. Do documento 0034	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 27/09/2017	Nosso Número 157/97801176-7	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 160,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,43 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 3,20					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: REINHOLD STEPHANES CNPJ/CPF 00000207098115					PR	
Endereço: AVENIDA CANDIDO DE ABREU,776 80530-000 CENTRO CIVICO CURITIBA					PR	
Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57973 80117.670622 44330.090000 4 72970000016000

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 29/09/2017	
Beneficiário ROSANE ALVES DE OLIVEIRA F I CNPJ 03.996.991/0001-00					Agência/Código Beneficiário 0624/43300-9	
Data do documento 27/09/2017	No. Do documento 0034	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 27/09/2017	Nosso Número 157/97801176-7	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 160,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,43 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 3,20					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: REINHOLD STEPHANES CNPJ/CPF 00000207098115					PR	
Endereço: AVENIDA CANDIDO DE ABREU,776 80530-000 CENTRO CIVICO CURITIBA					PR	
Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ROSANE ALVES DE OLIVEIRA-ME

FATURA
Nº34

Data e Hora de Emissão

27/09/2017

Código de Verificação

PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social:** ROSANE ALVES DE OLIVEIRA-ME**CPF / CNPJ:** 03.996.991/0001-00**Inscrição Municipal:** 14 01 0408431-3**Endereço:** Av. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 006838 - BAIRRO:
BOQUEIRÃO**Tel.:** 41 - 30244325**Município:** CURITIBA**UF:** PR**EMAIL:** fiscal@acebras.com**TOMADOR DE SERVIÇOS****Nome/Razão Social:** REINHOLD STEPHANES**CPF / CNPJ:** 002.070.981-15**IMU:****Outros Doc.:****Endereço:** AV.CANDIDO DE ABREU, 776 - COMPLEMENTO: SL 1702**Município:** Curitiba**UF:** PR**EMAIL:****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de aluguel de Central Telefonica conforme contrato referente mês de SETEMBRO de 2017

Valor Líquido da Fatura: R\$ 160,00

VALOR DA FATURA - R\$ 160,00

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	160,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Não é fato gerador do ISSQN a locação de bens móveis.

Dispensado da emissão de notas fiscais, conforme Lei Complementar 116, de 31/07/2003, regulamentado pelo Decreto 12.122 de 12.04.2013, publicado no DIOGRANDE em 15.04.2013.

Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis.

Locação de Equipamento sem fornecimento de mão de obra.

Contrato de Locação de Equipamento

Rosane Alves Oliveira ME, empresa brasileira, domiciliada na Av. Marechal Floriano Peixoto 6838, bairro Hauer, Curitiba PR, CNPJ 03.996.991/0001-00 inscrito no Cadastro das Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda. Doravante denominado Locador e **Reinhold Stephanes**, Brasileiro, Domiciliado Rua Candido de Abreu 776 sala 1702, Centro Cívico, Curitiba-Paraná, portador do CPF nº 002.070.981-15, inscrito, Doravante denominado Locatário, ambas as partes aqui representadas por quem de direito, tem justo e contratado entre si a locação dos equipamentos abaixo discriminados; mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. OBJETO/VALOR

Pelo presente instrumento o locador aluga à locatária os equipamentos abaixo discriminados, e se obriga locá-los nas condições estabelecidas neste contrato.

Maquina: 01 uma central telefonica intelbras,modulari I para 3 linhas e 8 ramais

Valor individual de R\$160,00

1.1 O equipamento ora locado, será utilizado pelo próprio Locador para exercer suas funções de Escritório.

2. ALUGUÉIS MENSAIS E REAJUSTES

2.1 O locatário pagará ao locador a quantia de R\$160,00, com reajuste trimestral, de acordo com a variação do IPC, ou outro índice que estiver em vigor autorizado pelo Governo Federal. O aluguel mensal constitui o pagamento pelo uso do equipamento e será devido a partir do dia da assinatura do presente.

3. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SEGURO

3.1 A manutenção do equipamento, inclusive a troca de peças oriundas do desgaste natural de sua utilização, objeto do presente contrato, é de total responsabilidade do locador.

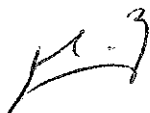
3.2 O locador deve manter o equipamento seguro, pois a locatária não terá nenhuma responsabilidade no que se refere a danos, roubo, ou perda do equipamento.

3.3 O locador deverá manter o equipamento em perfeitas condições de uso. Sendo responsável por qualquer dano ao equipamento, independente de culpa, fato atípico ou fato natural.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O presente contrato é estabelecido por prazo de 1 (um) ano renovável automaticamente.

5. RESCISÃO



5.1 O locatário ou o Locador poderá rescindir o presente contrato a qualquer época, desde que comunique por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. Findo tal prazo o Locador de devolver os equipamentos, objeto do presente contrato, em perfeitas condições, respondendo por quaisquer danos, sejam oriundos do uso ou transporte.

Fica eleito o Foro da cidade Curitiba, Estado Paraná, como único competente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que surgirem na execução deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, com as testemunhas a seguir.

Cidade Curitiba-Paraná, dia 23 do mês maio de ano 2017.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

Ass:
LOCADOR

Rosane Alves de Oliveira

Ass:
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1- Testemunha Ass:

2- Testemunha Ass:

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macêdo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº EHMhG.GdEnN.yEUJC, Controle: lqred.zyLmA

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ROSANE ALVES DE OLIVEIRA. *0028* F98VCGE3V-628454-11*. Dou fé.

Curitiba, 24 de maio de 2017 - 14:31:40h
Em Testº da Verdade

Karine Zorrek Borges - Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 (VRC R\$3,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

2